

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.857, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.449.630,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.449.630,67 (Vinte e seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	100.000,00
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449093	600.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.666.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.154.623,92
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	6.000.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	2.870.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	500.000,00
481011957214907712 - SECTET	01708000024	335041	8.830,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	50.000,00
582012360515288522 - CEASA	01501000061	449039	100.000,00
761010812212978338 - SEAC	01501000001	339039	207.036,03
761010812212978338 - SEAC	01501000001	339139	9.110,00
761010842215008818 - SEAC	01501000001	339037	5.108.266,35
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339037	205.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	1.365.553,06
901011012212978338 - FES	01500100203	339035	971.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	43.691,10
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	1.955.145,94
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	1.035.374,27
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.000.000,00
TOTAL			26.449.630,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	3.959.623,92
251020309215082254 - Enc. PGE	01500000001	319091	6.000.000,00
261010612212978339 - PMPA	01501000001	319012	5.324.412,38
481011957214907712 - SECTET	01708000024	339014	8.830,00
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	150.000,00
901011012115078310 - FES	01500100203	339039	22.516,91
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	112.036,26
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	1.766.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	8.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	334041	1.365.553,06
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	1.948.283,41
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	92.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339040	600.562,22
901011030315072326 - FES	01500100203	339030	1.199.933,64
901011030315072326 - FES	01500100203	339091	21.878,87
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.870.000,00
TOTAL			26.449.630,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.328, DE 14/08/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**